



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1774, de 16 de setembro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária;

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220001.2.011001 Manutenção do Dept. de Administração e Previdência

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

72 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 400.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278130015.2.050000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

786 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 410.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

288430014.0.001000 Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

134 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres – Ex.. Corrente.....R\$ 410.000,00

TOTAL.....R\$ 410.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal